

**DECRETO N.º 1388, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores	
4.6.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 36.000,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>	
12.271.0031.2.028 – Contr.Previdenciária–DemaisServ.SMAC-INSS	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
26.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato .....	R\$ 25.000,00
<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>	
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 11.000,00
<b>05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo</b>	
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto</b>	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Fevereiro de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.